DECRETO Nº 148, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 145,697,00 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Assessoria Direto do Gabinete		
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(4)RP	26,978.00	
Procuradoria Municipal do Municipio		
206100332003000		
31901101-Vencimentos e Salarios(764)RP	4,865.00	
Secretaria M. de Adm. Planejamento e Gestão		
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(46)RP	40,333.00	
31901103-Comissionados(47)RP	31,216.00	
Secretaria Municipal de Fazenda		
9999900619999000-Reserva de Contingencia		145,697.00
999999990000		
Secretaria M. De Obras e Infra.Urbana e Rural		
1512200332003000		
31901103-Comissionados(100)RP	41,467.00	
Secretaria M. Defesa Civil e Ordem Pública		
412200332003000		
31901103-Comissionados(758)RP	838.00	
TOTAL	145,697.00	145,697.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013, e Lei 3.634, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito